

## DECRETO Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE, com fundamento na Lei Municipal nº 779, de 08 de Fevereiro de 2001 e nas diretrizes da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e considerando a necessidade de nomeação de novos membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município, em face do término do mandato dos atuais conselheiros:

### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** do Município de Orobó os novos membros abaixo relacionados e seus respectivos suplentes para o mandato de quatro anos:

#### I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: JOÃO CIPRIANO BEZERRA; CPF Nº: 708.600.254-20;  
SUPLENTE: SEBASTIÃO GOMES BARBOSA; CPF Nº: 579.983.024-53.

#### II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

TITULAR: MARIA JOSÉ DAIANA FERREIRA; CPF Nº: 034.391.284-82;  
SUPLENTE: MARIA GILDA DA SILVA PEREIRA; CPF Nº: 075.839.884-03;  
TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA; CPF Nº: 046.019.594-89;  
SUPLENTE: JOSIVANE AGUIAR BARRETO DE FRANÇA; CPF Nº: 041.660.774-81.

#### III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: ELIANA ALVES DA SILVA; CPF Nº: 111.353.294-78;  
SUPLENTE: TEREZINHA CANDIDO DO NASCIMENTO; CPF Nº: 050.912.754-10;  
TITULAR: ANA PAULA GUEDES DA SILVA; CPF Nº: 074.158.364-05;  
SUPLENTE: ROBERTA CRISTINA DE FRANÇA; CPF Nº: 068.954.474-07.

#### IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

##### a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OROBÓ:

TITULAR: ANTONIO MANOEL RAMOS FILHO; CPF Nº: 024.312.164-46;  
SUPLENTE: VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO; CPF Nº: 089.050.444-09.

##### b) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE FEIRA NOVA – AMAFN:

TITULAR: EROTILDE SEVERINA DA SILVA; CPF Nº: 043.092.634-02;  
SUPLENTE: JOÃO MANOEL DA SILVA JÚNIOR; CPF Nº: 105.641.034-54.

Parágrafo único. A presidência do CAE será exercida por MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA; CPF Nº: 046.019.594-89, enquanto que EROTILDE SEVERINA DA SILVA; CPF Nº: 043.092.634-02, exercerá a vice-presidência, ambos eleitos pelos seus pares.



Art.2º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art.3º. As atribuições dos Conselheiros e demais normas de funcionamento do CAE acham-se disciplinadas pela Lei Municipal nº 779/2001, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 26 de março de 2021; 93º da Emancipação.



**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

 **Prefeitura Municipal de Orobó**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
PUBLICADO EM 26/03/2021  
**SECRETARIO**

  
**CÍNTIA DE ABREU ARRUDA**  
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO